



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Sexta-feira • 16 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 089/20 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 089/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS</b>	
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-6.1.02 - Material de Consumo	45.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(63) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(83) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	45.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>85.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Outubro de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	40.000,00	40.000,00
Fonte: 6.1.02	45.000,00	45.000,00
<b>Total:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>